

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 120/2019 – CIB

Goiânia, 04 de junho de 2019.

Aprova **AD REFERENDUM** o credenciamento/implantação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para o Município de Mozarlândia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 – Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios;
- 3 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal; e
- 4 – A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.


RESOLVE:

Art.1º Aprovar **AD REFERENDUM** o **CRENCIAMENTO/IMPLANTAÇÃO de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº 127/2019 SEI-GEAS e Processo nº 201900010018115 de 29/05/2019 e pela CIB – GO:

Credenciamento e Implantação da ESF/EACS e Saúde Bucal:

Município	Código IBGE	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF-AB			eCR		
					I	II	I	II	III	I	II	III
Mozarlândia	521400	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário Estadual de Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS